



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 296/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 187/92

### RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o presente projeto visa conceder anistia sobre a cobrança de correção monetária, multas e juros, incidentes sobre os tributos municipais vencidos até 31 de dezembro de 1991.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, no aspecto legal e jurídico, não apresenta nenhum óbice à sua tramitação nesta Casa, já que o Município, através de lei específica, pode conceder anistia tributária, desde que seja ampla e dê o mesmo tratamento aos contribuintes que se encontram em situação equivalente.

Quanto à iniciativa, o projeto é um daqueles de competência privativa do Prefeito (Art. 53, V, da LOM).

### CONCLUSÃO

A Comissão conclui pela legalidade e juridicidade do projeto, e, no que tange ao mérito, sugere que as demais Comissões façam um minucioso estudo da conveniência de se aprovar uma matéria dessa natureza.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1992.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Membro

Approved on 20/4/92  
p/ 6 votos favoráveis e 2 votos contrários